

PARECER Nº 1644/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SOBRE  
O **PROJETO DE LEI Nº 0473/2007**.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereadora Marta Costa que visa declarar “ Cidades – Irmãs” a Cidade Jerusalém e a Cidade de São Paulo. Por esteirar-se nos princípios fundamentais da Carta Cidadã e, arrimar-se na Lei orgânica do Município, a propositura sob exame, teve o parecer lavra da Douta Comissão de Constituição e Justiça desta edilidade, pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

No mérito, este relator vislumbra a cidade de Jerusalém como importante nicho cultural e de rica historicidade na Construção de Israel.

Desempenha relevante papel na história da humanidade, sobretudo no aspecto religioso, com difusão de três religiões (Judaísmo–Cristianismo–Islamismo).

Jerusalém também é rica em filhos pródigos que em muito contribuíram para o que concebemos por mundo civilizado, dentro dos quais, podemos destacar Jesus Cristo, Rei David, Rei Salomão, Flávio Josefino (historiador) Yitzhak Rabim (Primeiro Ministro de Israel e Premio Nobel), etc..

Destarte, sou FAVORÁVEL a presente propositura.

Sala da Comissão de Educação Cultura e Esporte em 30/10/07.

Claudinho de Souza – Presidente

Ademir da Guia – Relator

Beto Custódio

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel